



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



Projeto de Lei Ordinária pelo Legislativo Nº06 de 19 de janeiro de 2022

**Cria a “Semana Gastronômica em
Andradas e da outras Providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a fazer parte do calendário de Comemoração Oficiais do Município de Andradas a “Semana Gastronômica,” cuja celebração se dará anualmente na última semana do mês de maio.

Art. 2.º O local designado para a celebração Gastronômica poderá ser determinado pelo Poder Executivo Municipal mediante Decreto.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 19 de janeiro de 2022.

Luiz Benedito Raimundo

Vereador

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. <u>43</u>
19 JAN. 2022
 Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Processo distribuído
Sob nº. _____
19 JAN 2022
 Encarregado



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



Justificativa do Projeto de Lei Ordinária pelo Legislativo Nº06 de 19 de janeiro de 2022.

Andradas é um município que se caracteriza pelas múltiplas vocações empreendedoras e culturais. A gastronomia é um segmento que faz parte dessas aptidões e se expande organicamente há décadas, seja nas áreas centrais, bairros e zona rural. Estabelecer um espaço voltado para esse setor, objetivo deste Projeto de Lei, pode gerar novas oportunidades, desenvolvimento econômico, consolidação da atividade, além de se tornar uma nova atração turística para o município.

O mercado da alimentação já se mostrou um dos mais fortes da economia brasileira, e atrai cada vez mais empreendedores. Regularmente, o turismo gastronômico sempre gera novos adeptos. Por esse motivo, cada vez mais se tem criado semana Gastronômicas como meio de atrair turistas de todas as regiões.

Atualmente, em Andradas, existem mais de 100 estabelecimentos registrados – entre bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, cafés e padarias. O turismo local é diversificado e há espaço para a ampliá-lo na área gastronômica. Por essa razão, este Projeto de Lei vai de encontro as novas tendências e demandas locais.

Andradas, 19 de janeiro de 2022.

Luiz Benedito Raimundo

Vereador

Câmara Municipal de Andradas	
Protocolizado	
Sob nº. _____	_____
19 JAN. 2022	
_____ Encarregado	